

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**TERMO DE ADITAMENTO "F" CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGº D.U. Nº 575/2013  
- ASJUR/PRES.**

**TERMO DE ADITAMENTO "F" AO CONTRATO DE  
EMPREITADA Nº 575/2013, CELEBRADO EM 29/05/2013,  
ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA  
CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A CONSTRUTORA  
ARTEC S/A.**

**PROCESSO Nº: 112.000.329/2013.  
LOTE: 11.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 19.09.56, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 12.12.74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e seu Diretor de Urbanização **ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **CONSTRUTORA ARTEC S/A**, estabelecida no SIA, Trecho 06, Bloco A N.º 05/15, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.086.165/0001-28, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Senhor **MAURO CÉSAR ALVES LACERDA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da C.I. nº 289.323 – SSP-DF e do CPF nº 099.230.401-97, residente e domiciliado nesta Capital Federal, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Urbanização, às fls. 77, datado de 26/03/2015 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.172ª sessão, realizada em 26/03/2015 às fls. 78, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o que mais consta do processo nº **112.003.930/2013**, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação, **por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos** dos prazos de execução e vigência do Contrato Principal nº **575/5013 - ASJUR/PRES**, contados a partir de 24/04/2015 e 28/11/2015, respectivamente e que tem por finalidade a reabilitação, pela CONTRATADA, de vias urbanas com execução dos serviços (fresagem, recapeamento asfáltico, microrrevestimento, meios-fios, drenagem e sinalização horizontal) em vias e logradouros públicos em Brasília - DF, nos seguintes locais: Parte da L3 Sul (menor parte), Vias próximas aos Ministérios e outras vias sem nome

*"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**  
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200  
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70

